



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Atas de registro de preço	7
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.957, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
369	020503	12.361.0014.1024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	75.552,00
TOTAL GERAL					75.552,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
333	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
338	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
375	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.552,00
379	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-40.000,00
TOTAL GERAL					-75.552,00

Art. 2º A transferência realizada obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.958, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.357, de 16 de março de 2021, na importância de R\$ 1.920,51 (um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
625	020302	08.241.0009.2012	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.920,51
TOTAL GERAL					1.920,51

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de transferências financeiras do Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Valentim Gentil para ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.958, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.358, de 16 de março de 2021, na importância de R\$ 152.975,35 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
626	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
627	020302	08.244.0009.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	18.969,38
628	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.077,83
629	020302	08.243.0009.2061	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.975,73
630	020302	08.243.0009.2061	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
631	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.773,57
632	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	Material de Consumo	59.992,15
633	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.300,84
634	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.6000,00
635	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	2.285,85
TOTAL GERAL					152.975,35

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de transferências financeiras do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social ao Município de Valentim Gentil.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.960, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.359, de 16 de março de 2021, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
636	020402	10301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
637	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
TOTAL GERAL					152.975,35

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, através do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 361/2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro aos Municípios que possuam credenciamentos e implantados, Centro Comunitário de Referência para Enfrentamento da Covid-19, para desenvolvimento de suas ações.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de março de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de março de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/21

Processo nº 035/21

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos para os veículos da frota Municipal de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4568/21, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa DACIO PRETI JUNIOR, CNPJ Nº 03.106.073/0001-50, vencedor dos itens 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 30, 33, 39, 40, 48, 51, 52, 53 e 54, à empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 35.793.795/0001-17 vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50; e à empresa PATRÍCIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.415.860/0001-78 vencedor do item 34.

Valentim Gentil, 16 de março de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/21

Pregão Presencial nº 023/21 – Processo nº 035/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: DACIO PRETI JUNIOR

Assinatura: 17/03/21

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos para os veículos da frota Municipal de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor R\$: 269.517,00

Vigência: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/21

Pregão Presencial nº 023/21 – Processo nº 035/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

Assinatura: 17/03/21

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos para os veículos da frota Municipal de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor R\$: 679.636,79

Vigência: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/21

Pregão Presencial nº 023/21 – Processo nº 035/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: PATRÍCIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Assinatura: 17/03/21

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos para os veículos da frota Municipal de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor R\$: 82.500,00

Vigência: 12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1164

Página 8 de 8

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório nº 49/21, Modalidade Dispensa – inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/93, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 049/21 – Dispensa de Licitação nº 012/21, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para Contratação da empresa: C&P Comércio de Produtos Médicos, Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, CNPJ 36.470.048/0001-00, com sede na Avenida Emilio Arroyo Hernandez, nº 2851, fundos, Pozzobon, Votuporanga-SP, CEP 15503-027, com valor unitário de R\$. 100,00 (Cem reais), totalizando R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais) Aquisição de 400 (quatrocentos) Teste Rápido para detecção de infecção por COVID 19, com certificação da ANVISA, para o setor de saúde, a fim de que possam ser usadas na prevenção a pandemia causada pelo COVID 19, conforme recomendações do Ministério da Saúde, diante da situação atual.

Valentim Gentil, 17 de março de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal